§1º Ocorrendo impedimento de qualquer um dos membros titulares, o membro suplente será convocado para substituí-lo e no caso deste impedimento alcançar o Presidente, sua substituição recairá sobre o membro titular imediato.

membro titular imediato. §2º Compete à Comissão de Avaliação: apenas avaliar os veículos ofi-ciais da Polícia Civil de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Patos de Minas/MG, 14 de setembro de 2018.

Cezar Felipe Colombari da Silva Delegado-Geral de Polícia Civil Chefe do 10º Departamento de Polícia Civil MASP 1.145.134-1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças Coordenação de Planejamento, Gestão e Finanças Seção de Engenharia

Processo Administrativo nº 01/2018

Decisão
O Ordenador de Despesas, Júlio Cesar Nogueira Zordan, Chefe da
Seção de Engenharia, da Superintendência de Planejamento, Gestão e
Finanças da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, no cumprimento
dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993,
Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº
13.994/2001 e Decreto Estadual nº 45.902/2012; atendendo ao Memorando PCMG/COORD-SPGF. nº 109/2018, de lavra da Dra. Rita de
Cássia Januzzi, Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças;
Considerando a conclusão do Processo Administrativo nº 01/2018, no
qual fícou demonstrado que a empresa CV DE CARVALHO SOI LI-

rando PCMG/COORD-SPGF. nº 109/2018, de lavra da Dra. Rita de Cássia Januzzi, Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças; Considerando a conclusão do Processo Administrativo nº 01/2018, no qual ficou demonstrado que a empresa CV DE CARVALHO SOLUÇÕES TECNICAS EIRELI — EPP, CNPJ nº 14.269,085/0001-12, sob o Contrato nº 9165076/2017, Nota de Empenho nº 79/2017, deixou de assinar Ordem de Inicio, deixando, por conseguimte de executar a respectiva obra de reforma na Delegacia de Policia Civil de Conselheiro Pena, causando prejuízo à Administração Pública; ACOLHE entendimento e sugestão da Assessoria Técnica, quanto aos fundamentos de fato e de direito descritos nas Notas Técnicas de nº 14/PCMG/ASTEC-SPGF/2018 e nº 20/PCMG/ASTEC-SPGF/2018, cópias anexas, presentes nos autos do Processo Administrativo Punitivo mencionado, aplicando a pena de multa no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, conforme cláusula 15.1.2.2, perfazendo na importância de R\$2.746,40 (Dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), cumulada com a rescisão do referido vínculo, em desfavor da empresa CV DE CARVALHO SOLUÇÕES TÉCNICAS EIRELI – EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 14.269.085/0001-12.

Notifique a referida empresa quanto à decisão proferida, para cumprimento e eventual recurso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Decreto Estadual nº 45.902/2012.

Belo Horizonte, 25 de Julho de 2018.

Júlio Cesar Nogueira Zordan Chefe da Seção de Engenharia Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças Policia Civil do Estado de Minas Gerais

Processo Administrativo nº 02/2018

Decisão
O Ordenador de Despesas, Júlio Cesar Nogueira Zordan, Chefe da Seção de Engenharia, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 41.84/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001 e Decreto Estadual nº 44.90/2012; Lei Estadual nº 13.994/2001, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 19.194/2002, Lei Estadual nº 19.194/2002

Júlio Cesar Nogueira Zordan Chefe da Seção de Engenharia intendência de Planejamento, Gestão e Finanças Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Processo Administrativo nº 04/2018

Processo Administrativo nº 04/2018

Decisão
O Ordenador de Despesas, Júlio Cesar Nogueira Zordan, Chefe da Seção de Engenharia, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001 e Decreto Estadual nº 45.902/2012;
Considerando a conclusão do Processo Administrativo nº 04/2018, no qual ficou demonstrado que a Empresa A&R Comércio e Serviços LTDA-EPP, CNPJ nº 13050599/0001-10, sob o Contrato nº 9162600/2017, Nota de Empenho nº 67/2017, paralisou sem respaldo legal a execução dos serviços de reforma e adequação no imóvel da Delegacia de Polícia Civil de Jaiba, esta situada à Rua Waldomiro Cardoso de Sá, śnº, Bairro Centro Comunitário, Jaiba/MG; Considerando que a empresa retomou as obras nos moldes contratados; Considerando os Princípios da Proporcionalidade/Razoabilidade; ACOLHE entendimento e sugestão da Assessoria Técnica, quanto aos fundamentos de fato e de direito descritos nas Notas Técnicas de nº 12/PCMG/ASTEC-SPGF/2018 e nº 24/PCMG/ASTEC-SPGF/2018, côpias anexas, presentes nos autos do Processo Administrativo Punitivo mencionado, aplicando a sanção de ADVERTENCIA, com fulcro no art. 41 do Decreto Estadual nº 45.902/12, cnosoante Lei 8.666/93, art. 87 e Decreto Estadual nº 45.902/12, cnosoante Lei 8.666/93, art. 87 e Decreto Estadual nº 45.902/12, art. 83, niciso I, c/c com o Contrato assinado entre as partes, em desfavor da empresa A&R Comércio e Serviços LTDA-EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica (CNPJ) sob o número 13050599/0001-10.
Notifique a referida empresa quanto à decisão proferida, para eventual recurso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Decreto Estadual nº 45.902/2012.
Belo Horizonte, 26 de Julho de 2018

nte. 26 de Julho de 2018

Júlio Cesar Nogueira Zordan Chefe da Seção de Engenharia Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Processo Administrativo nº 05/2018

Decisão
O Ordenador de Despesas, Júlio Cesar Nogueira Zordan, Chefe da
Seção de Engenharia, da Superintendência de Planejamento, Gestão e
Finanças da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, no cumprimento
dos deveres e atribuições establecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993,
Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº
13.994/2001 e Decreto Estadual nº 45.902/2012;
Considerando a conclusão do Processo Administrativo nº 04/2018,
no qual ficou demonstrado que a Empresa A&R Comércio e Serviços LTDA-EPP, CNPJ n° 3050599/0001-10, sob o Contrato nº
9161349/2017, Nota de Empenho nº 62/2017, paralisou sem respaldo
legal a execução dos serviços de reforma e adequação na sede da Dire-

toria de Administração e Pagamento de Pessoal – DAPP, situada na Rua Sergipe, nº 607, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG; Considerando que a empresa retomou as obras nos moldes avençados; ACOLHE entendimento e sugestão da Assessoria Técnica, quanto aos fundamentos da fato a district descriptoras. considerando que a empresa retomou as obras nos moldes avençados; ACOLHE entendimento e sugestão da Assessoria Técnica, quanto aos fundamentos de fato e de direito descritos nas Notas Técnica quanto aos fundamentos de fato e de direito descritos nas Notas Técnicas de nº 10/PCMG/ASTEC-SPGF/2018 e nº 27/PCMG/ASTEC-SPGF/2018 epipa sanexa, presentes nos autos do Processo Administrativo Punitivo mencionado, aplicando a sanção de ADVERTENCIA, conforme Clausula Décima Sétima, item 17.1.1 do Contrato nº 9161349/2017, com fulcro no art. 41 do Decreto Estadual nº 45.902/12, consoante Lei 6.666/93, art. 87 e Decreto Estadual nº 45.902/12, art. 38, inciso I, c/c o Contrato nº 9161349/2017, em desfavor da empresa A&R Comércio e Serviços LTDA-EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPI) sob o número 13050599/0001-10.
Notifique a referida empresa quanto à decisão proferida, para eventual recurso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Decreto Estadual nº 45.902/2012.

nº 45.902/2012. Belo Horizonte 26 de Julho de 2018.

Júlio Cesar Nogueira Zordan Chefe da Seção de Engenharia Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Processo Administrativo nº 06/2018

Decisão
O Ordenador de Despesas, Júlio Cesar Nogueira Zordan, Chefe da Seção de Engenharia, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001 e Decreto Estadual nº 45.90/2/2012; atendendo ao Memorando PCMG/COORD-SPGF. nº 110/2018, de lavra da Dra. Rita de Cássia Januzzi, Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças; Considerando a conclusão do Processo Administrativo nº 06/2018, no qual ficou demonstrado que a empresa RSR ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 03493841/0001-76, sob o Contrato nº 9161303/2017, Nota de Empenho nº 58/2017, descumpriu injustificadamente as obrigações de prazo para início de execução da obra de reforma do telhado do prédio do SETARIN/PCMG;
ACOLHE entendimento e sugestão da Assessoria Técnica, quanto aos fundamentos de fato e de direito descritos nas Notas Técnicas de nº 8/PCMG/ASTEC-SPGF/2018 e nº 21/PCMG/ASTEC-SPGF/2018, cópias anexas, presentes nos autos do Processo Administrativo Punitivo mencionado, aplicando a sanção de ADVERTENCIA, consoante termos da lei Federal nº 8666/93, no artigo 87,1, c/c a cláusula 15 e seguintes contrato nº 9161303/2017, em desfavor da empresa RSR ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 03493841/0001-76.
Notifique a referida empresa quanto à decisão proferida, para cumprimento e eventual recurso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Decreto Estadual nº 45.902/2012.

Júlio Cesar Nogueira Zordan Chefe da Seção de Engenharia Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Processo Administrativo nº 07/2018

Decisão
O Ordenador de Despesas, Júlio Cesar Nogueira Zordan, Chefe da Seção de Engenharia, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 41.84/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001 e Decreto Estadual nº 44.90/2/2012;
Considerando a conclusão do Processo Administrativo nº 07/2018, no qual ficou demonstrado que a Empresa A&R Comércio e Serviços LTDA-EPP, CNPJ nº 13650599/0001-10, sob o Contrato nº 9165284/2017, Nota de Empenho nº 77/2017, descumpriu do pacto firmado entre a Administração Pública e o partícular, atrasando o início de execução da reforma e adequações no imóvel onde funcionava a Cadeia Pública de Buenópolis, situado na Praça Herculino França, nº 78, com Rua Aprigio Antero Ereira, Bairro Centro, em Buenópolis/MG; Considerando os Princípios da Proporcionalidade/Razoabilidade; ACOLHE as razões fáticas e juridicas asseveradas pela Assessoria Técnica, descritas nas Notas Técnicas de nº 7/PCMG/ASTEC-SPGF/2018 e nº 23/PCMG/ASTEC-SPGF/2018, cópias anexas, presentes nos autos do Processo Administrativo Punitivo mencionado, deixando de acolher a sugestão proposta, uma vez que não obstante ao atraso inicial e consequente descumprimento contratual, a empresa adeu prosseguimento a respectiva reforma; APLICANDO A SANÇÃO DE ADVERTENCIA, com fulcro no art. 41 do Decreto Estadual nº 45.902/12, art. 38, inciso 1, c/c com o Contrato assinado entre as partes, em desñavor da empresa A&R Comércio e Serviços LTDA-EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 1305059/90001-10.
Notifique a referida empresa quanto à decisão proferida, para eventual recurso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/193 c/c Decreto Estadual nº 45.902/2012, consoante Lei

Júlio Cesar Nogueira Zordan Chefe da Seção de Engenharia Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Processo Administrativo nº 09/2018

Processo Administrativo nº 09/2018

Decisão
O Ordenador de Despesas, Júlio Cesar Nogueira Zordan, Chefe da Seção de Engenharia, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 41.84/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001 e Decreto Estadual nº 45.90/2/2012; atendendo ao Memorando PCMG/COGRD-SPGF. nº 135/2018, de lavra da Dra. Rita de Cássia Januzzi, Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças; Considerando a conclusão do Processo Administrativo nº 09/2018, no qual ficou demonstrado que a empresa LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 18731891/0001-11, sob o Contrato nº 9161304/2017, Nota de Empenho nº 49/2017, descumpriu as obrigações contratuais ao se recusar a iniciar a prestação dos serviços, causando prejuízo à Administração Pública; ACOLHE entendimento e sugestão da Assessoria Técnica, quanto aos fundamentos de fato e de direito descritos nas Notas Técnicas de nº 19/PCMG/ASTEC-SPGF/2018 e nº 30/PCMG/ASTEC-SPGF/2018, cópias anexas, presentes nos autos do Processo Administrativo Puntitivo mencionado, aplicando a pena de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato no caso de serviço ou obra não executada, com fulcro no art. 41 do Decreto Estadual nº 45.902/12, art. 38, inciso II, alínea "cº.", c/c o Contrato nº 9161304/2017, Cláusula Décima Quinta, perfazendo na importância de R\$1195,99 (Um mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos); cumulada com a rescisão do referido vinculo, uma vez que a empresa contratada não respeitou os prazos de início e término da obra, avençados no instrumento contratual, com fulcro no art. 77 e art. 78, inciso I, ambos da Lei 8.666/93, consoante Contrato nº 9161304/2017, Cláusula 15.1.5; em desfavor da empresa LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 18731891/0001-11.
O pagamento da úvida realizar-se-a através da emissão de boleto, em até 1

ativa.

Notifique a referida empresa quanto à decisão proferida, para cumprimento e eventual recurso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Decreto Estadual nº 45.902/2012.

Belo Horizonte, 08 de Agosto de 2018.

Júlio Cesar Nogueira Zordan Chefe da Seção de Engenharia intendência de Planejamento, Gestão e Finanças Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

17 1145756 - 1

Corregedoria-Geral de Polícia Civil

Primeira Publicação

Edital De Citação

Edital De Citação

O Presidente da 1ª Comissão Processante Permanente, Delegado de Polícia Luiz Fernando da Silva Leitão, designado pela Portaria nº 140/ CGPC/2018, do senhor Corregedor-Geral de Polícia Civil, publicada no "Minas Gerais" do dia 18/08/2018, em cumprimento ao dispositivo do artigo 180, 8 2º, da Lei 5 406/69, assim como pelos motivos expostos nos autos, CITA pelo presente Edital o servidor ANDRÉ DE ALMEIDA LEITÃO, Investigador de Policia nivel 1, MASP 1.256.204-7, para se ver processar até julgamento final das acusações que lhe foram atribuídas e previstas no art. 144, inciso. III, c/c art. 149, c/c art. 150, inciso XXXI; art. 151, inciso III; art. 152, 8 2º, inciso IV, c/c art. 158, inciso I, todos da Lei 5406/69, conforme Processo Administrativo nº 250.524, que se encontra à disposição nesta Corregedoria Geral de Polícia Civil, situada à Rua Gonçalves Dias, 2533, 3º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG – Tel: 31 3348-6060, podendo, pessoalmente ou através de procurador acompanhar todos os atos do processo, indicar e inquirir testemunhas e o mais que for necessário para o exercício da ampla defesa. As reunioses da Comissão serão realizadas nos dias úteis, na sala de audiências desta Corregedoria, ou em outro local se necessário for, com prévia designação, data e horário. E assim sendo, ficam, desde já, notificados para, desejando, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da última publicação deste, apresentar defesa prévia em face dos fatos que são imputados, com rol de testemunhas, no máximo de dez, consoante dispõe o art. 180 da Lei 5.406/69, SOB PENA DE REVELIA. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte/MG, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. Eu Elaine Vito Bastos. dispoe valt. Tou a Let 3-40009, SOB PEINA DE REVELIA. Dato e passado nesta cidade de Belo Horizonte/MG, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. Eu, Elaine Vitor Bastos, Secretária da Comissão que o digitei.

Luiz Fernando da Silva Leitão Delegado Geral de Polícia - MASP 457.885-2 Presidente da Comissão Processante

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2018

Alexandre França Campbell Penna Corregedor-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 157/CGPC/2018

O Corregedor-Geral de Policia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando que que a cópia integral do Inquérito Policial nº 184,427/CGPC/2012, noticia que o servidor G.P.A, Investigador de Policia, Nível III, MASP 349.041-4 praticou, em tese, a transgressão disciplinar de natureza grave, prevista no art. 149 c/c art. 150, incisos VI, VIII, XV, XXIII, XXX e XXXIII c/c art. 152, parágrafo 2º, incisos I, II III e IV c/c art. 158, inciso II e art. 159, incisos II, VII e IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/1969; que enseja aplicação da pena de demissão;
Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei; Resolve:

Consideramo o disposto de Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; I – Nos termos do art. 2º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual n. º 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor; II – Designar a Primeira Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Luiz II – Designar a Primeira Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Policia, MASP 457.885-2 (Presidente): Vitor Gesse dos Santos, Investigador de Policia, Nível Especial, MASP 540.616-4 (Membro); e Elaine Vitor Bastos, Escrivã de Policia, Nível Especial, MASP 370.096-0 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Relo Horizonte, 14 de setembro de 2018

ublique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 14 de setembro de 2018.
Alexandre França Campbell Penna
Corregedor-Geral de Polícia Civil

17 1145755 - 1

Editais e Avisos

EDITAL DE CONVOCAÇÃOA OAB/MG, em virtude de lei, faz saber que os advogados adiante nomeados ficam notificados a comparecerem à Rua Albita, 250/260, Bairro Cruzeiro, Capital, no dia 28 de setembro de 2018, nos respectivos horários abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses.10:00hs: Ana Claudia de Araujo CoutinhoOAB/MG 91233;Antonio Carlos dos Reis OABMG 119438; Flavio Tavares da Rocha OABMG 92.363;Gleyson de Sa Leopoldino OABMG 83280;Jose Augusto Marques Medeiros OABMG 119226; Ludmila Rocha Publio e Silva OABMG 118130;Otavio Diniz Alves OABMG 18226; Paulo Henrique Toloto OABMG 118579, Raimundo Nonato Rezende OABMG 67592; Washington Araujo Lopes OABMG 1200A.13:30hs: Darley Simoes Figueiredo OABMG 124268;Helder Veloso Reis OABMG54535;Jeovana Aparecida Ribeiro OABMG 157/03/;Messias Soares Ferreira OABMG 103287;Valfredo Almeida Silva OABSP 157.703;Vincius Cunha Moreira OABMG 16363 15:30hs: Elmo Antonio Fortes OAB/MG25.296;Enoch Clementino de Souza OABMG 68516;Joao Aguido Ribeiro do Vale OABMG 96101;Jose Aparecido de Mendonca OABMG 68543;Gliceta Maris de Souza Pinto OABMG 68516;Joao Aguido Ribeiro do Vale OABMG 96101;Jose Aparecido de Oliveira OABMG 171.1;Lida Maria de Neiva Couto Fortes OABMG 36.112;Paulo de Tarso Outeiro Araujo OABMG 71.370;Roger Magalhaes Pinto Godoi Quintao OABMG 152.280;Belo Horizonte, 18 de setembro de 2018.Antônio Fabricio de Matos Gonçalves, Presidente

6 cm -19 1146493 - 1

8 cm -19 1146751 - 1

Companhia de Desenvolvimento DE MINAS GERAIS - CODEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 31/2018, tipo menor preço, Processo interno nº 212/17, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Gestão Documental, para prestação de serviços de natureza continuada de guarda de documentos, microformas e midias digitais em arquivo de segurança e digitalização de documentos até tamanho A3 e maiores do que tamanho A3.Pregão eletrônico: às 09:00 (nove) horas do dia 03 de outubro de 2018, no site www.compras.mg.gov.br. Obtenção do edital: pelos sites www.compras.mg.gov.br. Obtenção do edital: pelos sites www.compras.mg.gov.br. dos de dia 20 de dia 20

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 4714. Processo Interno nº 389/16. Base Legal: Art. 65, I, alinea a, da Lei 8.666/93. Contratado: Totvs S.A., CNPJ n° 53.113.791/0012-85. Objeto: Acréscimo no fornecimento de 37 SMS LICENÇAS FLUIG. Valor do aditivo: R\$204,61. Data da Assinatura: 17/05/18.

Extrato do Contrato nº 10460. Inexigibilidade de Licitação. Processo Interno nº 248/18. Base Legal: Art. 30, caput, da Lei 13.303/16. Contratado: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE, CNPJ nº 16.63.5440/0001-04. Objeto: Serviços de Data Center, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Vigência: 12 meses. Valor Global de até R\$1. 823.113,15 (Hum milhão e oitocentos e vinte e três mil e cento e treze reais e quinze centavos). Data da Assinatura: 07/09/18.

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 4222. Processo Inter nº 521/15. Base Legal: Art. 57, §1º, inciso V da Lei 8.666/93. Co tratado: Imtraff Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda, CNPJ : 08.103.958/0001-10. Objeto: Prorrogação da vigência em 180 dia Data da Assinatura: 13/09/18.

E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COMUNICADO

Secretaria de Estado de Casa Civil

A Subsecretaria de Imprensa Oficial – SIOMG comunica que a partir do mês de agosto de 2018 o processo de faturamento do serviço de publicação no DÍARIO OFICIAL DE MINAS GERAIS foi alterado, PASSANDO A OCORRER DE FORMA QUINZENAL. Em razão desta alteração, desde o dia 16/8/2018, um novo modelo de fatura está sendo enviado ao usuário. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas pelo e-mail atendimento@casacivil.mg.gov.br ou pelos telefones (31) 3916-7047 e (31) 3916-7098.

Rafael Freitas Corrêa

Subsecretário de Imprensa Oficial

3 cm -18 1146278 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de MINAS GERAIS - EMATER

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 40/2018
Edital através do processo de compra nº 60, ano 2018, unidade de compra código 3041002 no site www.compras.mg gov.br ou www.emater.mg.gov.br - Processo EMATER-MG- SEI nº 3040.01.0000029/2018-06
- Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS. Recebimento das propostas até o dia 03/10/2018 às 09:29h. Sessão pública dia 03/10/2018 às 09:30h. Informações e-mail: cpl3@emater.mg.gov.br. Telefônes: (31)3349-8144 e 3349-8145. Belo Horizonte, 19 de setembro de 2018. Comissão Permanente de Licitação.

3 cm -19 1146629 - 1

3 cm -19 1146629 - 1
INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS
PELA EMATER-MG:

1- contratado: Laboratório Dovale Ltda. ME. Instrumento: Termo aditivo nº 1 ao contrato G0002.2.07.8230.00. Objeto: prorrogação, por mais 12 meses, da vigência do contrato retrocitado, de serviços laboratoriais, Uregi de Almenara. Vencimento: 13.09.2018. Valor: conforme tabela de procedimentos médicos. Data 30.08.2018.

2- Contratado: Empresa UAI Link Ltda. Instrumento: Termo aditivo nº 1 ao contrato G0033.2.04.8310.00. Objeto: prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato original de prestação de serviços de acesso à Internet, unidade gestora, Uregi de São Francisco. Vencimento: 03.09.2019. Dotação orçamentária 304120.606.068.4159. 0001.3390.39.74.11. Data 30.08.2018.

3- Contratado: Newtech Net. Instrumento: Contrato. Objeto: prestação de serviços e comodato para acesso à Internet, unidade gestora, Uregi de Alfenas. Vencimento: 26.08.2019. Valor: R\$99,90 mês. Data 27.08.2018.

3- Contratado: Newtech Net Instrumento: Contrato. Objeto: prestação de serviços e comodato para acesso à Internet, unidade gestora, Uregi de Alfenas. Vencimento: 26.08.2019. Valor: R\$99,90 mês. Data 27.08.2018.

4- Contratado: IP3 Tecnologia Ltda. Instrumento: Contrato. Objeto: prestação de serviços de acesso à internet para o Escritório da Contratante de Areado, Uregi de Alfenas. Vencimento: 27.08.2019. Valor: R\$74,90 mês. Data 28.08.2018.

5- Contratado: Berenice Fernandes Torres – ME. Instrumento: 1º termo aditivo ao contrato G0019-2.07.8334.00. Objeto: prorrogação, por mais 12 meses, da vigência do contrato retrocitado, de serviços laboratoriais, Uregi de Janaúba. Vencimento: 28.09.2019. Valor: conforme tabela de procedimentos médicos. Data 24.08.2018.

6- Contratado: Laboratório Lizetta Ltda. EPP. Instrumento: 1º termo aditivo ao contrato G0030.2.07.8249.00. Objeto: prorrogação, por mais 12 meses, da vigência do contrato retrocitado, de serviços laboratoriais, Uregi de Ponte Nova. Vencimento: 05.09.2019. Valor: conforme tabela de procedimentos médicos. Data 28.08.2018.

7- Partícipes: Universidade Federal de Viçosa, Emater-MG. Instrumento: Convênio nº 044/2018. Objeto: desenvolvimento de pontos de interesse comum entre as partes signatárias, sem encargos financeiros, unidade gestora Uregi de Viçosa Vencimento: 05.08.2021. Valor/dotação: sem encargos financeiros. Data 06.08.2018.

8- Contratado: TBG Auto Center Ltda. ME. Instrumento: Contrato. Objeto: prestação de serviços mecânicos para autos, lotados na Uregi de Uberlândia e nos Escritórios Locais vinculados. Vencimento: 10.09.2019. Valor/dotação R\$8.000.00 – 3041.20.606.006.4159.0001. 3390.39.74.1.1. Data 11.09.2018.

9- Contratado: TBG Auto Center Ltda. ME. Instrumento: Contrato. Objeto: prestação de serviços mecânicos para autos, lotados na Uregi de Uberlândia e nos Escritórios Locais vinculados. Vencimento: 10.09.2019. Valor/dotação R\$8.00.00 – 3041.20.606.060.4159.0001. 3390.39.74.1.1. Data 11.09.2018.

10- Contratado: TBG Auto Center Ltda. ME. Instr UPEC-Controladoria de Contratos e Convênios

Empresa de Pesouisa Agropecuária DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais
Base legal art. 62, § 2º, Lei Federal 8.666/93. Dispensa de Licitação

— Cotação Eletrônica — Processo № 3051002000122/2018 - Objeto:
viveiro telado - Contratante: EPAMIG- Campo Experimental de Patrocínio/MG, contratado: Anjos & Carrara Ltda. AF № 058 — ano 2018
no valor total de R\$20.000,00. Rui da Silva Verneque — Presidente da EPAMIG.

2 cm -19 1146302 - 1

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais Base legal art. 62, § 2°, Lei Federal 8.666/93. Dispensa de Licitação – Cotação Eletrônica – Processo № 3051002000122/2018 - Objeto: viveiro telado - Contratante: EPAMIG- Campo Experimental de Lambari/MG, contratado: Anjos & Carrara Ltda. AF № 128 – ano 2018 no valor total de R\$20.000,00. Rui da Silva Verneque – Presidente da EPAMIG.

2 cm -19 1146306 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Termo Aditivo ao Instrumento Jurídico Nº. 454/2017 - 1º TA - Partes: EPAMIG e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Assinatura: 25/08/2018. Vigência: 25/08/2018 a 25/08/2019. Valor: PSIO 2000. R\$102.000,00

2 cm -19 1146768 - 1